



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N° 054/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.2022.0000 - Manutenção dos Serv. Urbanos Div.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 95 Transf. Conv. Federal Vinc.

Art 2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 25 de Julho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 054/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar dotação no orçamento vigente, para aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 173/2020, com saldo financeiro do exercício de 2020. Os recursos estão disponível na conta corrente nº 333.141-5 do Banco do Brasil.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 25 de
julho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal